Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste
CGCMF 83021873/0001-08
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 826 - TELS.: 44-145 E 44-146 - CX. POSTAL, 04
89990 SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

LEI Nº 304/80

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR 3 (TRÊS) CAMINHÕES DIESEL.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC),

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte / LEI :

Art. 1º :- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante processo de licitação legal, 3 (tres) caminhões diesel, 0 KM., de fabricação nacional, equipados com caçamba basculante.

Art. 2º :- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm por conta dos recursos constantes do orçamento vigente.

Art. 3º :- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC), aos 12 de março de 1980.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal de
São Lourenço d'Oeste - SC
C.P.F. N.o 031 903 239 68

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 12 de março de 1980.

OLAVIO ERBES
SECRETÁRIO MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO